



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 015/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial a servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, consoante ao Art. 142 da Lei 023/1991 de 31/12/1991 - Regime Jurídico Único – e dá outras providências.

A Senhora Silvana Aparecida Dutra Viana, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante ao Artigo 142 da Lei nº 023/1991 de 30/12/1991, resolve,

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial de 03 (três) meses, compreendidos entre o período de 13 de outubro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, ao servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, relacionado na tabela abaixo, pelo período de aquisição nela discriminado.

ORDE M	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
01	Giovanni Bernardes da Cunha	06/08/2017 A 06/08/2022

Art. 2º - Durante o período da Licença Especial, fica suspensa a gratificação do funcionário concedida através da Portaria nº 003/2025 de 26 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL -
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTE -